

LEI Nº 3770/2024, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera requisito de ingresso para o cargo de agente de saúde, previsto no anexo único da LEI Nº. 2203/2011, que “Cria cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a alterar o requisito de ingresso para o cargo de agente comunitário de saúde, previsto no anexo único da Lei nº 2203/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a)** Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público;
- b)** Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c)** Haver concluído o ensino médio;
- d)** Idade mínima de 18 anos;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o disposto para requisito de ingresso para o

cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto no anexo único da Lei nº. 2203/2011, que "*Cria cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências*".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CRISTIANE NISCHEPOIS

Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico